



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

---

**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**

**CONTRATO Nº 19/2023**

**Objeto:**

**Apresentação Artística da Banda**

**KARISMA**

**Contratada:**

**NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

FL Nº: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**

**CONTRATO Nº 19/2023**

**Objeto:**

**Apresentação Artística da Banda**

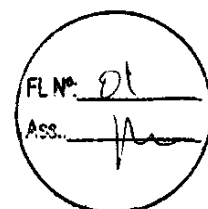
**KARISMA**

**Contratada:**

**NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



**PROCESSO  
DE  
INEXIGIBILIDADE N° 15/2023  
CONTRATO N° 19/2023**

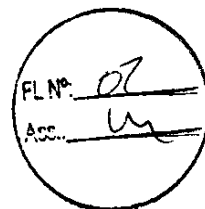
**OBJETO: Apresentação de show artístico da Banda KARISMA, no dia 04 de fevereiro de 2023, em comemoração a Festa do Povoado Cruz da Donzela do Município de Malhada dos Bois - SE.**

**DATA DO PROCESSO: 21/01/2023**

**CONTRATADA: NLM DE CARVALHO  
PRODUÇÕES LTDA.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

EXCELENTÍSSIMO AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO  
DD PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Encaminhe-se à Comissão Permanente de  
Licitação para as providências cabíveis.

Em, 21/01/2023.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Vimos através desta, solicitar de Vossa Excelência a autorização para encaminhar a Comissão de Licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a apresentação de show artístico da **KARISMA**, no dia 04 de fevereiro de 2023, em comemoração à FESTA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA do município de Malhada dos Bois - SE, conforme programação anexa, cuja despesa está orçada em aproximadamente **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, correndo as despesas por conta da Dotação orçamentaria: **2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; AÇÃO: 6372 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA; SUBELEMENTO: 91 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS .**

Atenciosamente,

Malhada dos Bois/SE, 21 de janeiro de 2023.

*Monica Almeida Santos*

**MONICA ALMEIDA SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

À  
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE

### PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Se Malhada abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da "BANDA KARISMA" na cidade de Malhada dos Bois /SE em comemoração a Festa do Povoado Cruz da Donzela, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data Apresentação	Valor do Caçê	Local
01	Realização de 01(um) show da BANDA KARISMA	04 de fevereiro de 2023	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)	Praça Pública

Duração do Show: 1:40h.

Validade da Proposta: 25 (vinte e cinco dias).

Forma de Pagamento: 50% do valor na assinatura do contrato e 50% após a realização do evento.

Dados Bancários:

**BANCO DO BRASIL**

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

No aguardo que esta proposta atenda as expectativas, de V.Sas., permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2023

*Nadieli Louise Monteiro de Carvalho*  
N L M DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 47.705.625/0001-12  
NADIELI LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO  
[REDACTED]

À  
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE

**DECLARAÇÃO TRABALHISTA**

i

A N L M DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.705.625/0001-12 com sede na Rua Rivadávia Carnaúba, Nº 91 – Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro, Maceió/AL, Cep 57.057-260 neste ato, representa pela Sra Nadieli Louise Monteiro de Carvalho, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], na condição de representante legal declaramos sob as penalidades da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade.

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2023

*Nadieli Louise Monteiro de Carvalho*  
N L M DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 47.705.625/0001-12  
NADIELI LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO  
[REDACTED]

À  
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A  
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A N L M DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.705.625/0001-12 com sede na Rua Rivadávia Carnaúba, Nº 91 – Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro, Maceió/AL, Cep 57.057-260 neste ato, representa pela Sra Nadieli Louise Monteiro de Carvalho, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], na condição de representante legal declaramos sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2023

*Nadieli Louise Monteiro de Carvalho*  
N L M DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 47.705.625/0001-12  
NADIELI LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO  
[REDACTED]

FL N°: 06  
w

MAGNOSCD


**FORRÓBOM**  
O São João mais arrejado do Agreste

23  
Junho

**KARISMA**  
*Uma História de Amor*

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



 Magnoscd  (87) 99992-8548

**THEORYA**  
Professional

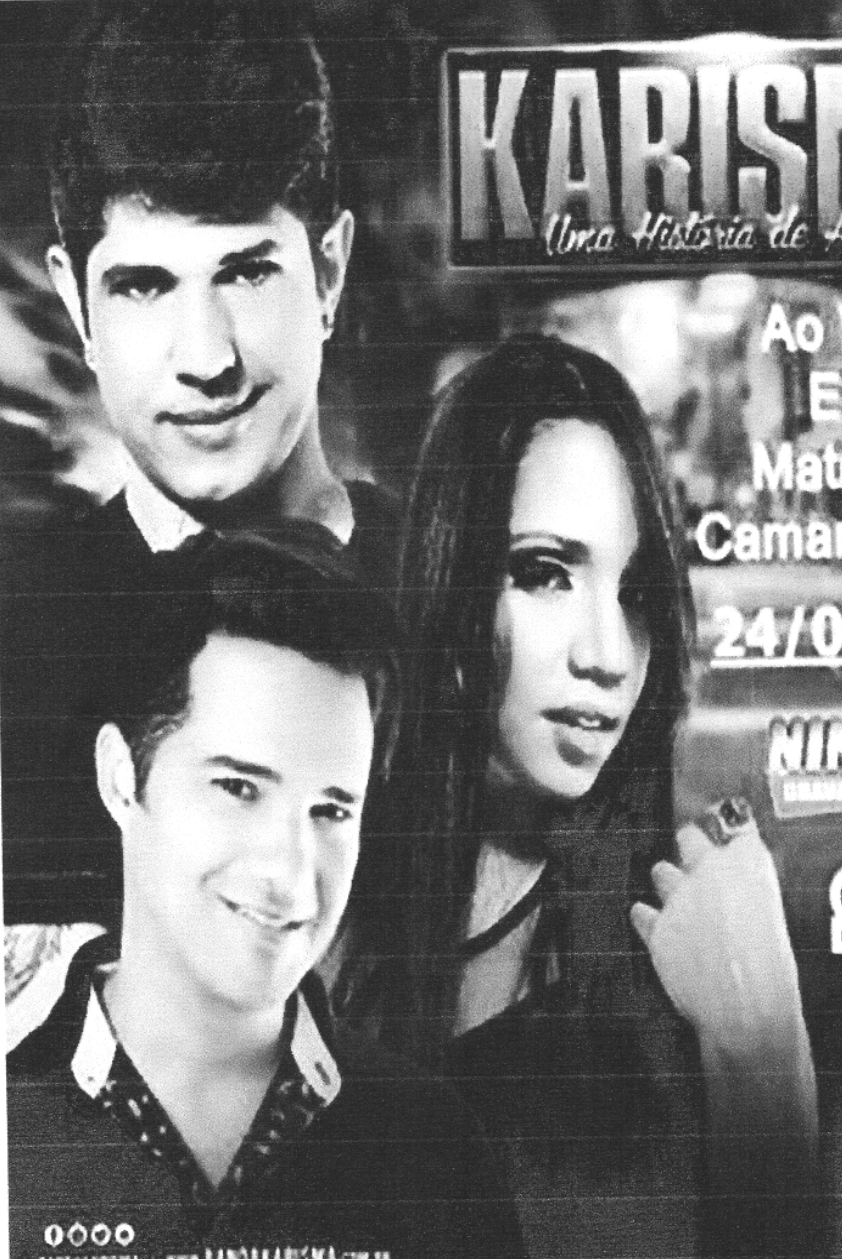
**SAMU**  
DO DRONE

IP

**Café do Cerne**



Fl. Nº 07  
Ass. W



**KARISMA**  
*Uma História de Amor*

Ao Vivo  
Em  
Matriz de  
Camaragibe-AL

**24/04/2016**

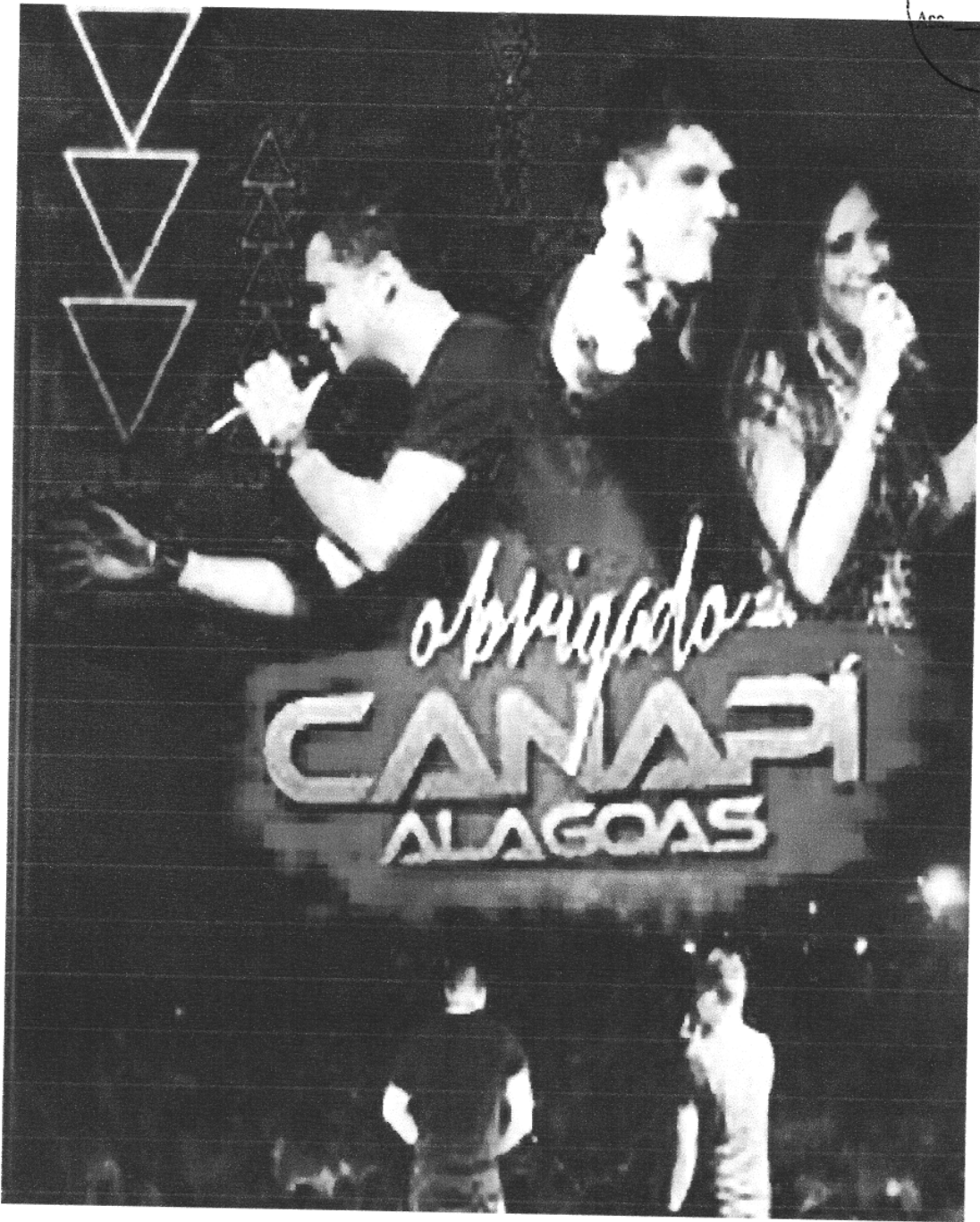
**NININHOS**  
FARMACIAS

**CDR**  
ENTRETENIMENTO

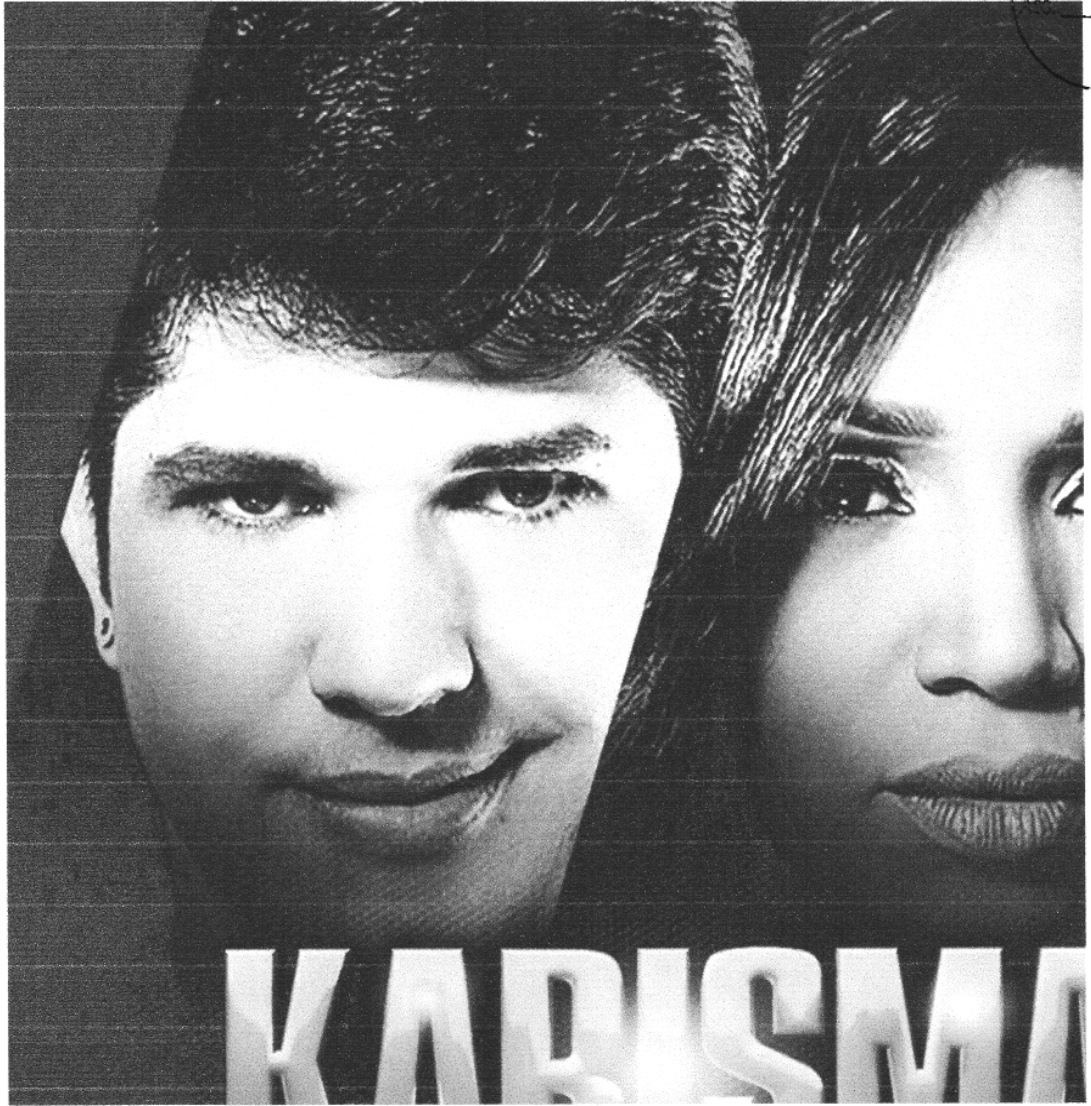
1000  
BANDAS BRASILEIRAS | [WWW.BANDASBRASILEIRAS.COM.BR](http://WWW.BANDASBRASILEIRAS.COM.BR)

KARISMA | RUA SERRA DO SOL  
123 00000-000

FL Nº: 08  
Ass: M

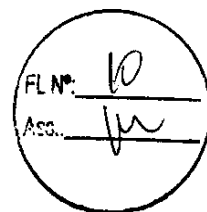


FL N°: 09  
m





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**MALHADA DOS BOIS**



**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

Malhada dos Bois, 12 de janeiro de 2023

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Prezado

Vimos através do presente, solicitar proposta do Show Artístico para o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de Show Artístico da Banda KARISMA mediante seu representante exclusivo, para apresentação na FESTA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA no município de Malhada dos Bois, a ser realizada no dia 04/02/2023.

Respeitosamente

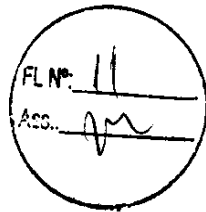
EDIRANILSO BARROS SANTOS  
Responsável

*Recebi no dia 12/01/2023*

**CNPJ 47.705.625/0001-12**  
**N L M DE CARVALHO**  
**PRODUÇÕES LTDA**

R. Rivadávia Carnaúba, 91  
Sala 04, Empresarial Moura - Pinheiro  
CEP: 57.057-260 - Maceió - AL

*[Signature]*



CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 22/12/2022

PROTOCOLO Nº: ALP2209415779

## CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS



### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:

47.705.625/0001-12

Número de Registro:

27201341851

### EVENTOS

801 - Inscrição no município , 880 - Alvará de Localização

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? (**Resolução 61 do CGSIM**).

Não

### DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:

██████████

Nome:

LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA

Telefone:

(82) 98823-9431

Ramal:

E-Mail:

LULALIMA07@HOTMAIL.COM

Contador:

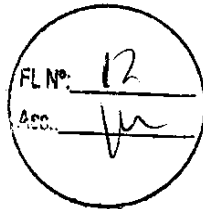
Sim

### DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

N L M DE CARVALHO PRODUCOES LTDA

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO



Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Alugado RUA

Endereço:

Rivadavia Carnaúba, 91

Complemento: Inscrição Imobiliária:

SALA 04-EMP. MOURA; 29262135

Bairro: Área do Imóvel (m<sup>2</sup>):

Pinheiro 14.85

Área do Estabelecimento (m<sup>2</sup>): Município: UF: CEP:  
4.85 Maceió AL 57057-260

Natureza do Imóvel:

Urbana

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Não informado.

Latitude:

-9.628910

Ponto de Referência:

PROXIMO AO SHOPPING  
FAROL - CONVEN HONDA

Número do Processo:

Não informado.

Longitude:

-35.740184

## DADOS ECONÔMICOS



Natureza:

Sociedade Empresária  
Limitada

Porte:

EPP (Empresa de Pequeno Porte)

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não Informado

**Exerce Atividade no Local:      ATIVIDADE PRINCIPAL:**

NÃO

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**Exerce Atividade no Local:      ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

NÃO

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

NÃO

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

NÃO

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

NÃO

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

NÃO

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

NÃO

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

NÃO

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

NÃO

9001-9/02 - Produção musical

NÃO

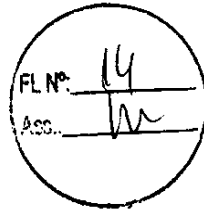
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Descrição do Objeto do Estabelecimento:

PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICO, EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS ; PRODUÇÃO MUSICAL ; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADES, EXCETO VEICULÇÃO DE COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS ; MARKETING EM GERAL. ; LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM CONDUTOR ; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, FREEZER, PESSOAL DE APOIO E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ; ATIVIDADES DE SOM E ILUMINAÇÃO - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, GERADORES ELETRICOS, SEM OPERADOR

Descrição do Objeto da Empresa:

PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICO, EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS ; PRODUÇÃO MUSICAL ; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADES, EXCETO VEICULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS ; MARKETING EM GERAL. ; LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM CONDUTOR ; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS, MÉSAS, CADEIRAS, FREEZER, PESSOAL DE APOIO E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ; ATIVIDADES DE SOM E ILUMINAÇÃO - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTSO ESPORTIVOS ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, GERADORES ELETRICOS, SEM OPERADOR



## UNIDADE

Tipo:

Escritório Administrativo

## RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?

Não

A edificação possui quantos pavimentos?

4

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?

2

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustvel?

0.00

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?

0.00

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?

Não

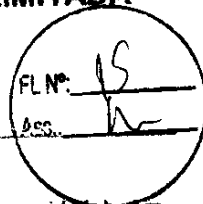
O estabelecimento é inócuo ou virtual?

Não



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

## N L M DE CARVALHO PRODUCOES LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**NADIELI LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 02/07/1986, nº do CPF [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de Maceió - AL, [REDACTED]

[REDACTED] Nº do CPF: 57028.400.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **N L M DE CARVALHO PRODUCOES LTDA**, e usará a expressão **N L M PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Rivadávia Carnaúba, nº 91, SALA 04-EMP. MOURA, Pinheiro, Maceió - AL, CEP: 57057260.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ARTES CENICAS, ESPETACULOS ARTÍSTICO, EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PRODUÇÃO MUSICAL - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADES, EXCETO VEICULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS - MARKETING EM GERAL. - LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, FREEZER, PESSOAL DE APOIO E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ATIVIDADES DE SOM E ILUMINAÇÃO - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, GERADORES ELETRICOS, SEM OPERADOR

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ARTES CENICAS, ESPETACULOS ARTÍSTICO, EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PRODUÇÃO MUSICAL - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADES, EXCETO VEICULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS - MARKETING EM GERAL. - LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, FREEZER, PESSOAL DE APOIO E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ATIVIDADES DE SOM E ILUMINAÇÃO - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, GERADORES ELETRICOS, SEM OPERADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**N L M DE CARVALHO PRODUCOES LTDA**

FL Nº: 16Ass.: [assinatura]

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/06)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 22/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
NADIELI LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NADIELI LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.066, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*[assinatura]*

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

## N L M DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA



### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

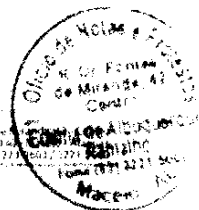
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 22 de agosto de 2022



*Nadieli Louise Monteiro de Carvalho*  
NADIELI LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO  
Sócio/Administrador

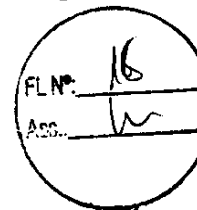
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA



REC. DE FIRMA Nº 2022-094521

Reconheço por semelhança a firma de:  
**NADIELI LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO**  
Em Testemunha \_\_\_\_\_ de verdade MACEIO - AL - 24/08/2022 07:54:43  
**SELO DIGITAL: ACX24606 - T1DJ**  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjpal.jus.br/> Total: R\$ 4,39  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 006474, registrado em 06/04/2009, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDAZIDO]	006474	LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA

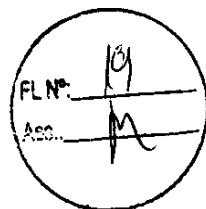
☺

☺



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 18:30 SOB Nº 27201341851.  
PROTOCOLO: 220485496 DE 24/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211183225. CNPJ DA SEDE: 47705625000112.  
NIRE: 27201341851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.  
N L M DE CARVALHO PRODUCOES LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)



## RELEASE

A BANDA KARISMA é uma banda maceioense que surgiu no ano de 1999 pelo seu proprietário José Carvalho um apaixonado pelo forró romântico.

Em 2001 José Carvalho conheceu Marquinhos Maraial e através deste encontro nasceu estilo o forró eletrônico com um repertório romântico que conquistou o coração não só dos alagoanos mais também do Brasil e neste mesmo ano gravou seu primeiro Cd.

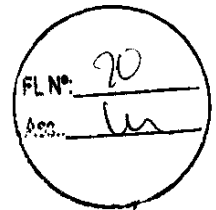
A Banda Karisma impressiona a todo público do Nordeste, com os seus shows de som, iluminação e efeitos especiais e principalmente pela interpretação de suas composições.

A banda é formada por uma equipe de excelentes profissionais, que vai do mais simples funcionário a linha de frente (vocalistas), ao ponto de algumas de suas composições serem regravadas por outras Bandas também de sucesso. Com uma total infra-estrutura própria, figurinos exclusivos e coreografias que levam o público ao delírio, proporcionando assim, aqueles que assistem aos nossos shows, verdadeira emoção de prazer e satisfação.

Em 2002 foi gravado o 2º Cd ao vivo no Vila Show. Neste mesmo ano surgiu Denis Nogueira cantando a música "Chama de Paixão" e desde então não continuou. Com o novo fogo direcionado ao Forró mais acelerado, a Banda chega ao mercado com arranjos e instrumentação moderníssima, efeitos, coreografia, som profissional e sobretudo a capacidade instalada dos seus vocalistas e demais participantes.

Em 2009 foi gravado DVD com Denis Nogueira e Daniella (Danny Show) e muitos sucessos tais como: "A despedida", "Meu Coração Chorou", "Quando Um Não Quer, Dois Não Brigam", "Perdendo o Sentido" músicas essas que fizeram parte deste DVD gravado na Cidade de Terônio Vilela/AL.

Hoje a banda volta aos palcos com Denis Nogueira e Daniella (Danny Show) em uma nova formação, onde eles estão gravando algumas músicas inéditas e algumas que já fizeram sucessos e estão vindo com uma nova roupagem.



Número do Processo: 927828561

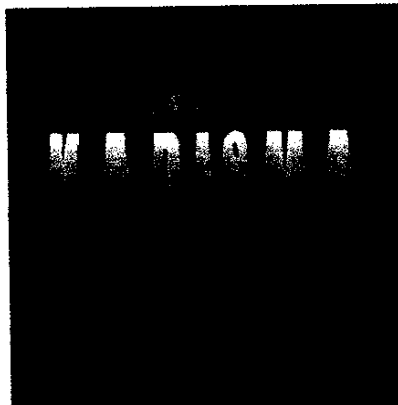
**Dados Gerais**

Nome: JOSE CARVALHO MACIEL  
CPF/CNPJ/Número INPI: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Cidade: [REDACTED]  
Estado: AL  
CEP: 57642610  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: jcarvalhomaciel@bol.com.br

**Dados da Marca**

Apresentação: Mista  
Natureza: Produto e/ou serviço  
Elemento Nominativo: BANDA KARISMA  
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

**Imagem Digital da Marca**



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura

**RESULTADO DA PESQUISA (29/08/2022 às 12:01:45)**

Nº do Processo: 927828561

**AVISO:** O pedido de registro de marca nº 927828561 consta em nosso banco de dados. Por favor, acesse regularmente a Revista da Propriedade Industrial (RPI), a fim de acompanhar as publicações relativas ao pedido em questão.

O INPI disponibiliza ferramenta acessória de acompanhamento de processos. Caso deseje acompanhar publicações relativas a este pedido, a partir de hoje, siga os seguintes passos:

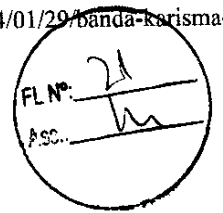
1º Retorne à página inicial da ferramenta de busca;

2º Entre com seu login e senha;

3º Busque novamente pelo processo; e

4º Clique em Meus pedidos.

O login e a senha são os mesmos utilizados para emitir Guias de Recolhimento da União. Mantenha o seu e-mail atualizado no cadastro do INPI



JAN 29 2014

## Banda Karisma e Grupo Bem Querer, próximo sábado em Piranhas/AL

(<https://genilson santos.files.wordpress.com/2014/01/robson.jpg>)

*Festa da padroeira Nossa Senhora da Saúde de Piranhas.*

Próximo sábado, 1º de fevereiro, tem Banda Karisma e Grupo Bem Querer no encerramento do novenário de Nossa Senhora da Saúde, padroeira de Piranhas. O evento acontece a partir das 22h, no Centro-Histórico, antes haverá missa na igreja Matriz de Nossa Senhora da Saúde com o bispo Dom Dulcênio Fontes de Matos, da Diocese de Palmeira dos Índios/AL.



Desde o dia 24 de janeiro a comunidade católica do município de Piranhas celebra a tradicional festa da padroeira, com missas, procissão e muito mais.

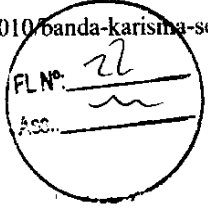
(<https://genilson santos.files.wordpress.com/2014/01/bem-querer2.jpg>) No domingo, 02, a partir das 10h haverá solenidade eucarística presidida pelo reverendíssimo Pe. Luciano Rodrigues da Arquidiocese de Olinda e Recife e concelebrada pelos demais sacerdotes presentes. As 16h haverá procissão triunfal de Nossa Senhora da Saúde pelas principais ruas do Centro-Histórico, encerrando com a Consagração a Nossa Senhora e Bênção do Santíssimo Sacramento.



*Por: Genilson Santos*

por genilson santos • Postado em [Notícias](#)

[Crie um website ou blog gratuito no WordPress.com.](#)



aquiacoitece



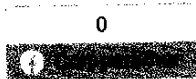
**PENEDO**

RSS

A<sup>-</sup> A<sup>+</sup> Enviar Imprimir

06 Agosto 2010 - 09:58

## Banda Karisma se apresenta neste sábado em Penedo

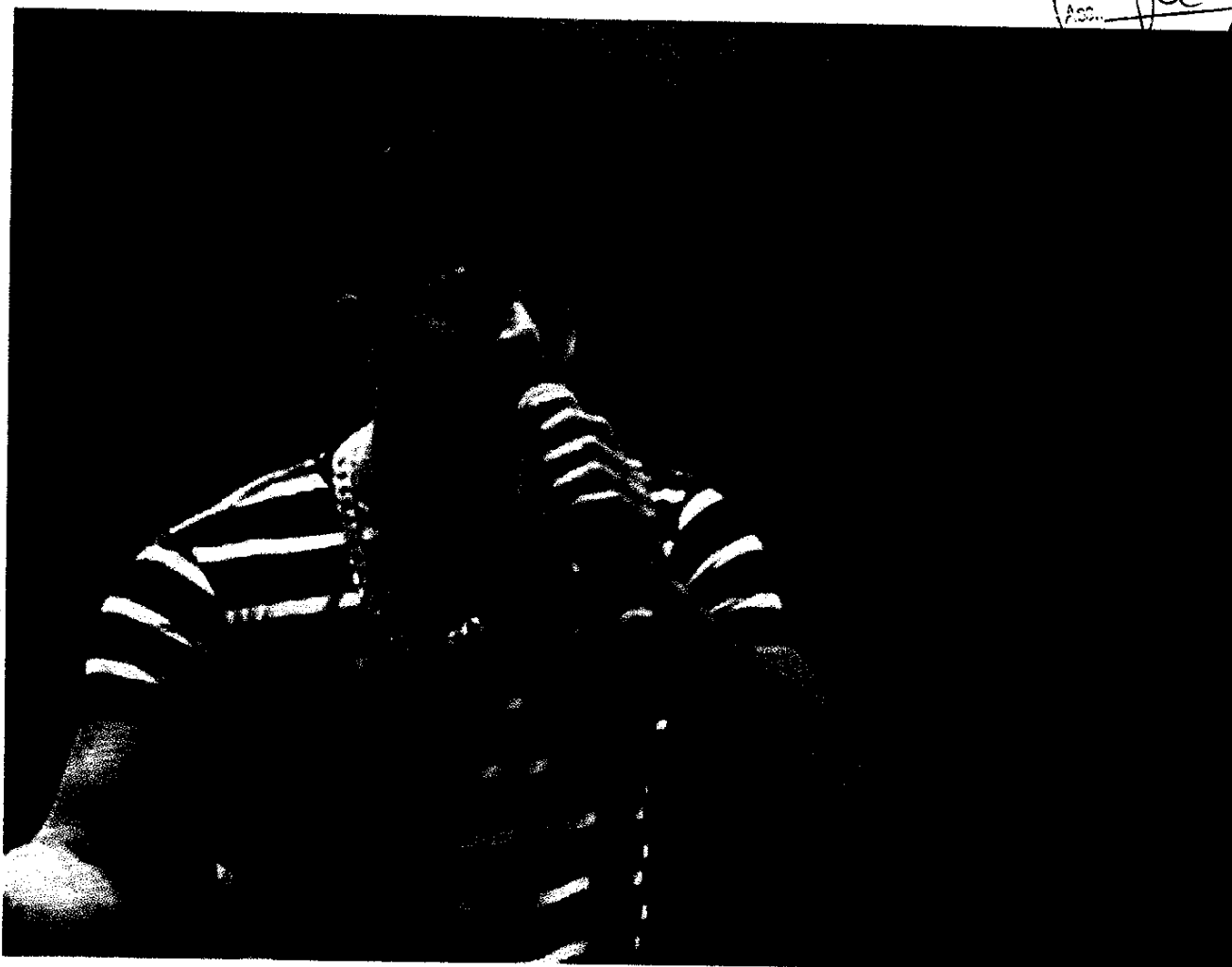


TWITTER

Divulgação



FL N.º  
Ass. *[assinatura]*



Denis, Cantor da Banda Karisma

Um grande show da Banda Karisma está previsto para acontecer na Sociedade Filarmônica 7 de Setembro de Penedo neste sábado (07). O evento contará com a participação da banda de pagode Art'Samba e Dj Grude. O show terá início a partir das 22 horas e promete atrair uma verdadeira multidão à casa de shows mais popular de Penedo.

A redação do Portal de Notícias Aqui Acontece entrou em contato com a Banda Karisma para saber o que os penedenses podem esperar desse show. Segundo o produtor, a banda está com um repertório novo, com muitas músicas apaixonadas e dançantes. "Será um show inesquecível, vamos fazer um show para todos os gostos, quem for não irá se arrepender disso eu garanto", contou.

O show de Penedo está sendo produzido pelo radialista Lula Costa, responsável pela vinda das melhores bandas do país para a centenária cidade. De acordo com informações prestadas pelo radialista, os ingressos estão se esgotando. "Vendemos praticamente todos os ingressos. O último lote teve que ser dividido nos pontos de venda", contou Lula. Os ingressos podem ser adquiridos na Farmácia Drogalima, Farmácia Anyele e Barraca de CDs do Janiel.

### Serviço



O que? Show da Banda Karisma, Art'Samba e Dj Grude

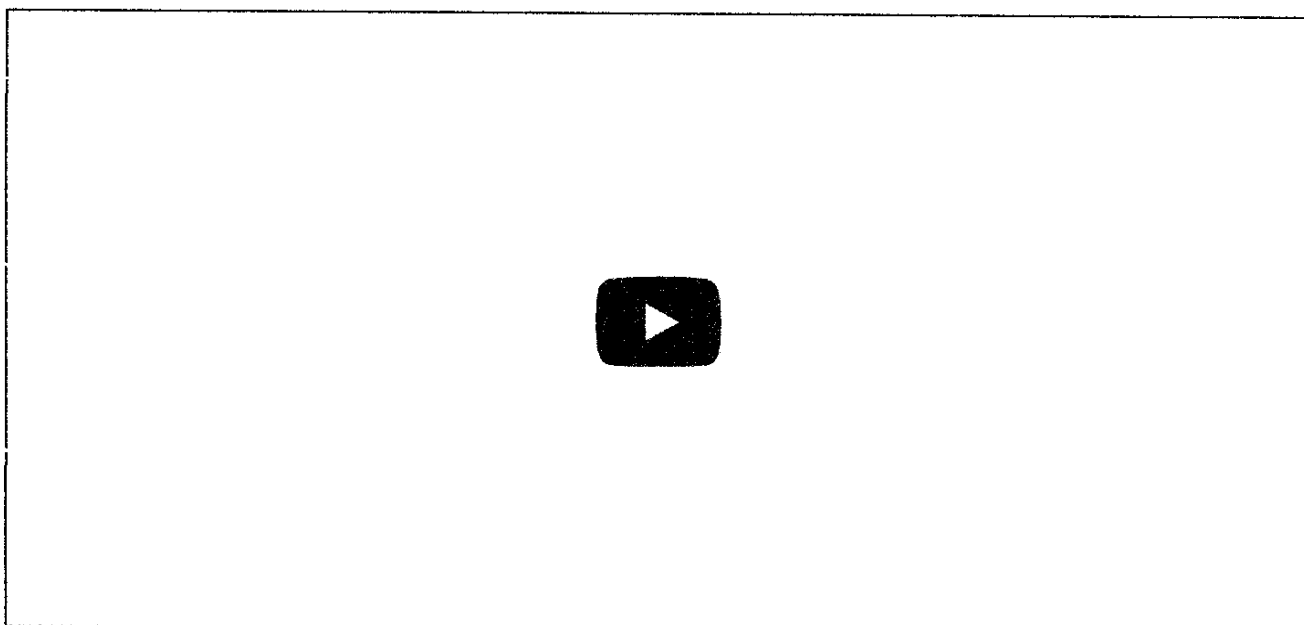
Onde? Sociedade Phiarmônica de Penedo

Quando? Sábado (07)

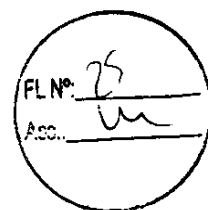
Que horas? A partir das 22 horas

Onde posso comprar os ingressos? Farmácia Drogalima, Farmácia Anyele e Barraca de CDs do Janiel

**Confira um dos maiores sucessos da banda Karisma.**



por **Redação**



**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)**

Número do Processo: 923960392

**Dados Gerais**

---

Nome: JOSE CARVALHO MACIEL

CPF/CNPJ/Número INPI: [REDACTED]

Endereço: Av. Joel Vieira dos Anjos, N.05

Cidade: Maceió

Estado: AL

CEP: 57642610

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: jcarvalhomaciel@bol.com.br

**Dados do(s) requerente(s)**

---

Nome: JOSE CARVALHO MACIEL

CPF/CNPJ/Número INPI: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] 05

Cidade: [REDACTED]

Estado: AL

CEP: 57642610

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: jcarvalhomaciel@bol.com.br

**Dados da Marca**

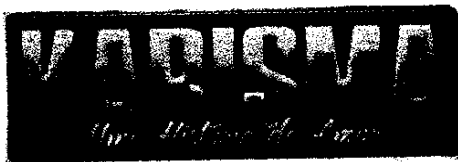
---

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Banda Karisma

Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

**Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento**

Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação pré-aprovada:

- Aluguel de cenários para palco
- Aluguel de cenários para shows
- Aluguel de equipamento de áudio
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos ao vivo de samba [música]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de exposições para fins culturais ou educativos

**Declaração de Atividade**

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

**Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena**

FL N° 27  
Ass. *[assinatura]*

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
22	1	5	Instrumentos de sopro, apitos
22	1	10	Instrumentos de teclado
22	1	15	Instrumentos de corda
22	1	25	Outros instrumentos musicais

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 923960392 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

**e-MARCAS** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 16/08/2021 às 15:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

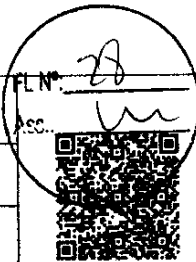
Nº NFS-e:  
271

Competencia:  
12/2022

Data e Hora de Emissão  
28/12/2022 17:34:49

Cod Verificação NFS-e  
YNVG2BXYM

Código Verificação RPS      Número do RPS      NFS-e Substituída



**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.689.318/0001-85      CCM: 900850809      Email: lulalima07@hotmail.com  
Endereço: RUA SÃO LUIZ DO QUITUNDE, 100 - CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-490      Tel: (82)3355-6096  
Município: MACEIÓ      UF: AL

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome: ALAGOAS SECRETARIA DE CULTURA  
CNPJ/CPF: 08.629.503/0001-32      CCM: 900330082      Email: a@b.com  
Endereço: RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 108 - CENTRO CEP: 57020-380 COMPLEMENTO: SECRETARIA DE CULTUR;      Tel: (82)3315-7891  
Município: MACEIÓ      UF: AL

**Código do Serviço / Atividade**

12.04 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**Discriminação dos Serviços**

Referente à Contratação da Banda KARISMA, para Apresentação Artística e Show, no dia 31 de Dezembro de 2022, no Município de Paripueira - Alagoas.  
Processo: 02600-3607/2022 - Licitação Inexigível  
Documento nº: 2022NE02405  
BANCO DO BRASIL S.A  
AG.: 1139-8 - C/C.: 23.547-4  
ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.689.318/0001-85  
PIX: 82.99988.3707

**Valor Total (R\$):90.000,00**

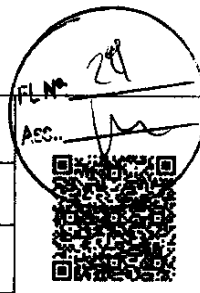
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	PARIPUEIRA - AL	Valor Líquido (R\$)	90.000,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	90.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Alíquota	4,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 248
				Competência: 09/2022
	Código Verificação RPS      Número do RPS      NFS-e Substituída			Data e Hora de Emissão 12/09/2022 12:20:28
				Cod Verificação NFS-e EJ59MWTMW

**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 10.689.318/0001-85      CCM: 900850809      Email: lulalima07@hotmail.com  
 Endereço: RUA SÃO LUIZ DO QUITUNDE, 100 - CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-490      Tel: (82)3355-6096  
 Município: MACEIÓ      UF: AL

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE  
 CNPJ/CPF: 13.117.601/0001-20      CCM:      Email: pmdecetro@bol.com.br  
 Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO CEP: 49930-000      Tel: (79)3347-1441  
 Município: CEDRO DE SAO JOAO      UF: SE

**Código do Serviço / Atividade**

12.04 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**Discriminação dos Serviços**

Referente a Contratação do Show Artístico com a Banda KARISMA, no dia 10 de setembro de 2022, para o "I POÇOFEST 2022", realizado no Povoado de Poço dos Bois, Município de Cedro de São João/SE.  
 BANCO DO BRASIL S.A  
 AG.: 1139-8 - C/C.: 23.547-4  
 ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.689.318/0001-85  
 PIX: 82.99988.3707

**Valor Total (R\$):80.000,00****Detalhamento Específico da Construção Civil**



Código da Obra	Código ART			
<b>Tributos Federais</b>				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Deduções / Descontos / Outras Retenções**

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	CEDRO DE SAO JOAO - SE	Valor Líquido (R\$)	80.000,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	80.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Alíquota	4,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Municipio de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>		Nº NFS-e: 187 Competência: 06/2022 Data e Hora de Emissão: 07/06/2022 15:30:11 Cod Verificação NFS-e: 1EM5HGGJ2	FLNº: 30 
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	

### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	10.689.318/0001-85	CCM:	900850809
		Email:	BARBOZINHALIMA@OUTLOOK.COM
Endereço:	LAGOA DA ANTA, 100 - JATIUCA CEP: 57038-490		Tel: (82)8823-9431
Município:	MACEIÓ	UF:	AL

### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA/SE		
CNPJ/CPF:	13.115.381/0001-04	CCM:	
		Email:	
Endereço:	PRAÇA AMERICO SILVEIRA DA ROCHA, 32 - CENTRO CEP: 49880-000 PREF MUN DE CANHOBA		Tel:
Município:	CANHOBA	UF:	SE

### Código do Serviço / Atividade

12.04 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
--

### Discriminação dos Serviços

Referente a Contratação de Show Artístico para apresentação da Banda Karisma, a ser realizado no dia 12/06/2022 em Espaço Público durante a realização dos Festejos da Tradicional FESTA DO SANTO CRUZEIRO no município de Canhoba /SE.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S.A  
 AG.: 1139-8  
 C/C.: 23.547-4  
 ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME -CNPJ: 10.689.318/0001-85  
 PIX: 82.99988.3707

**Valor Total (R\$):80.000,00**

### Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART	

Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



### Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	CANHOBA - SE	Valor Líquido (R\$)	80.000,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	80.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Alíquota	4,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

### Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Municipio de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>		Nº NFS-e: 206	FL Nº: 31 Ass: 	
			Competência: 06/2022		
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		Data e Hora de Emissão 27/06/2022 14:00:34
					Cod Verificação NFS-e W4HP239BT

### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	10.689.318/0001-85	CCM:	900850809
Endereço:	LAGOA DA ANTA, 100 - JATIUCA CEP: 57038-490		Email:
Município:	MACEIÓ	Tel:	(82)8823-9431
		UF:	AL

### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI/AL		
CNPJ/CPF:	12.228.375/0001-92	CCM:	
Endereço:	PRAÇA ANTONIO TOLEDO, SN - CENTRO CEP: 57620-000		Email:
Município:	IGACI	Tel:	
		UF:	AL

### Código do Serviço / Atividade

12.04 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
--

### Discriminação dos Serviços

Referente à Contratação para Apresentação Artística Musical e Show com a BANDA KARISMA, para realização das Festividade Juninas nos dias 23,24,28 e 29 de Junho de 2022, no Município de IGACI/AL  
 PROCESSO: 20220511-003  
 CONTRATO LIC: 2022-0511-0033  
 BANCO DO BRASIL S.A  
 AG.: 1139-8 - C/C.: 23.547-4  
 ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.689.318/0001-85  
 PIX: 82.99988.3707

**Valor Total (R\$):80.000,00**

### Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART			
<b>Tributos Federais</b>				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	IGACI - AL	Valor Líquido (R\$)	80.000,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	80.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Alíquota	4,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

### Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:  
212

Competencia:  
07/2022

Data e Hora de Emissão  
01/07/2022 11:52:01

Cod Verificação NFS-e  
3718Q4EBR

EL Nº: 32  
Ass: [assinatura]



**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.689.318/0001-85 CCM: 900850809 Email: BARBOZINHALIMA@OUTLOOK.COM  
Endereço: LAGOA DA ANTA, 100 - JATIUCA CEP: 57038-490 Tel: (82)8823-9431  
Município: MACEIÓ UF: AL

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL  
CNPJ/CPF: 12.342.663/0001-73 CCM: Email:  
Endereço: PRAÇA BOM JESUS, 20 - CENTRO CEP: 57910-000 Tel:  
Município: MATRIZ DE CAMARAGIBE UF: AL

**Código do Serviço / Atividade**

12.04 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**Discriminação dos Serviços**

Referente a Contratação do Show Artísticos e Apresentação da Banda/Artista - Banda KARISMA, realizado no dia 28/06/2022, nas festividades Juninas no Município de Matriz de Camaragibe/AL.  
CONTRATO I. L. Nº 605.0306.01/2022

Dados Bancários>  
BANCO DO BRASIL S.A  
AG.: 1139-8 - C/C.: 23.547-4  
ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.689.318/0001-85  
PIX: 82.99988.3707

**Valor Total (R\$):75.000,00**

**Detalhamento Especifico da Construção Civil**

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

**Tributos Federais**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Deduções / Descontos / Outras Retenções**

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local de Prestação	MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL	Valor Líquido (R\$)	75.000,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	75.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Alíquota	4,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Fl. N° 33  
Ass. [assinatura]



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>		Nº NFS-e: 207	
			Competencia: 06/2022	
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	Data e Hora de Emissão 27/06/2022 14:54:33
				Cod Verificação NFS-e 5XKBO53DK

**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome:	A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	10.689.318/0001-85	CCM:	900850809
		Email:	BARBOZINHALIMA@OUTLOOK.COM
Endereço:	LAGOA DA ANTA, 100 - JATIUCA CEP: 57038-490		Tel: (82)8823-9431
Município:	MACEIÓ	UF:	AL

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO-AAL		
CNPJ/CPF:	12.258.141/0001-98	CCM:	
		Email:	
Endereço:	RUA CORONEL LUCENA, 744 - LUIZ G DE CARVALHO CEP: 57525-000 PREDIO		Tel:
Município:	OURO BRANCO	UF:	AL

**Código do Serviço / Atividade**

12.04 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
--

**Discriminação dos Serviços**

Referente à Contratação para Apresentação Artística Musical e Show com a BANDA KARISMA, para realização das Festividades Juninas nos dias 24 de Junho de 2022, no Município de OURO BRANCO/AL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022 120222005008  
 CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 1406-002/2022  
 BANCO DO BRASIL S.A  
 AG.: 1139-8 - C/C.: 23.547-4  
 ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.689.318/0001-85  
 PIX: 82.99988.3707

**Valor Total (R\$):75.000,00**

**Detalhamento Especifico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
<b>Tributos Federais</b>			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
			CSLL (R\$)
			0,00

**Deduções / Descontos / Outras Retenções**

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	OURO BRANCO - AL	Valor Líquido (R\$)	75.000,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	75.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Aliquota	4,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

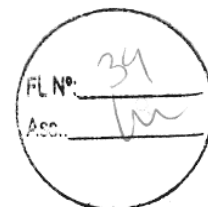


Dolar ↓ 5,61 Euro ↓ 5,53

Maceió: 23°C 31°C



Assine



Editorias

Últimas

Blogs

Diversão

Cinema

Podcast

# Preço do combustível faz companhia aérea suspender voo que tinha a capital alagoana como destino

No total, 21 rotas foram suspensas pela Latam em razão do problema. Passageiros estão sendo comunicados pela companhia.

## MULHER MORREU E BEBÊ FICOU FERIDO

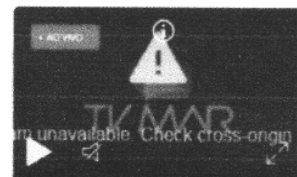
• Prefeitura de Paripueira diz que motorista que atropelou mãe e filha é capacitado para conduzir ônibus

## DENÚNCIAS APONTAM RELACIONAMENTO AMOROSO

• Suspeito de estuprar bebê de 7 meses nega crime e diz ser amigo da mãe da criança



TV Mar 525 Net/Claro



QUALIDADE DE VIDA

Finlândia é 'país mais feliz do mundo'; Brasil está longe do topo



FL Nº: 37  
Ass: W

# UMA HISTÓRIA DE AMOR



1978 MARCELO JUCA  
CARTEIRA DE ALACORS

**Banda Karisma comemora 23 anos na estrada e assume romantismo como marca do grupo, que é destaque no cenário local desde 1999**

### DA EDITORIA DE CULTURA

“Sucessos como ‘A despedida’, ‘Meu coração chorou’, ‘Anjo Azul’, ‘A Janela de Paraisópolis’ e ‘Perdendo o sentido’ são provas irrefutáveis do quanto a Banda Karisma marcou gerações em Alagoas e no Brasil. Nos anos 1990 até hoje o time conquistou o grupo cantando fazendo sucesso e a banda ainda de lança a música ‘Alem do Leste’ que já pode ser ouvida nas rádios e no streaming.”

De Macaíba, a banda foi fundada por José Carvalho que em 2001, em um encontro com Marquinhos Maranhão ajudou a fundar o estilo “forró eletrônico” que conquistou as cordões, não só dos alagoanos, mas de todos os brasileiros. A Karisma nasceu nesse contexto e, nesse mesmo ano, lança seu primeiro CD, marcado por um repertório variado.

O grupo passou a circular em todo o país, impressionando o público com shows de sons, animações, efeitos especiais e, principalmente, com a interpretação de suas composições.

Apesar de ser um dos nomes mais reconhecidos do forró de Alagoas, o do Nordeste, o grupo se orgulha ao dizer que não a gente no tempo e que faz uma música conectada com os dias atuais.

Com membros mais novos para cantar e tocar, a banda volta aos palcos com Denis Nogueira e Daniela D’Amico Shiro, primeiramente nas

sucessos e algumas das antigas que vão ganhar uma nova e devem conquistar as novas gerações.

“O seu alfa Denis Nogueira diz que se orgulha de ser a voz da banda mas reconhece a de Alagoas e da história que construiu, e está construído com a Banda Karisma. Ele conversou com o Caderno B e adianta as novidades que vêm por aí.”

### GAZETA - A banda volta aos palcos em uma nova fase. O que podemos esperar desse momento?

**Denis Nogueira:** “Além de lançar um novo CD do nosso novo projeto intitulado ‘Alem do Leste’, também gravaremos alguns cliques com todos os nossos parceiros, junto com algumas regravações da banda. Vamos resaltar a nossa história, sem deixar de lado toda a nossa história.”

### Após 23 anos na estrada, como você analisa essa trajetória? Qual a marca da Banda Karisma?

A nossa marca é aquela que o público reconhece. É saber que amamos e gostamos o romantismo, que é a identidade da Karisma. Seguindo esse raciocínio, nosso novo projeto inclui músicas e repertório de histórias de amor.

### Nessa história, vocês marcaram gerações de apaixonados. Você esperava isso?

“Foi ser bastante surpreendente para mim que tornaria a projeção que

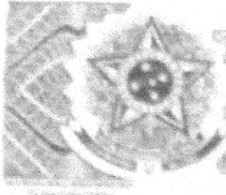
costuma. Sempre tive o sonho de cantar mas com nos meus melhores sonhos imaginava que as canções que foram gravadas por mim virariam um patrimônio de amor de muitas pessoas. Isso nos dá muito orgulho.”

### Como o público tem recebido esse retorno? Já tem reações à nova música?

“Estamos muito felizes com a demonstração de carinho dos nossos fãs. Nas redes sociais estão cheias de mensagens maravilhosas, o feedback é super positivo. Isso está nos impulsionando a continuar e fazer ainda mais música.”

### É, diante da sua história na música, como você vê sua participação na banda? Você acabou virando a cara da Karisma.

A Karisma já existe antes de mim e por ela passamos vários anos que com tribulações para essa história de sucesso. Eu tive a felicidade de cantar muitas músicas ao longo do tempo, tanto ao vivo, em evidência. Agradeço demais o carinho de todas as pessoas que me marcaram em suas histórias, que cantam piano comigo todas as novas canções. Ao mesmo tempo, quero ressaltar que a Karisma é fruto de um trabalho coletivo, muito bem feito, dos nossos empresários, compositores, músicos, técnicos e de todos os vocalistas que passaram. Hoje, divido o palco com a Dany, uma excelente cantora que faz parte do PV1 de 10 anos da banda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FL N°: *36*  
Ass: *[Signature]*



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1563080779

NOME  
**JOSE CARVALHO MACIEL**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**SSP AL**

CPF **[REDACTED]** DATA NASCIMENTO  
**17/10/1956**

FILIAÇÃO  
**JOAO VIEIRA MACIEL**  
**EDITE CARVALHO MACIEL**

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CAT. HAB.  
**B**

N° REGISTRO  
**[REDACTED]**

VALIDADE  
**05/04/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**16/08/1978**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MACEIO, AL**

DATA EMISSÃO  
**05/04/2018**

*[Signature]*  
**Antonio Carlos Gouveia**  
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

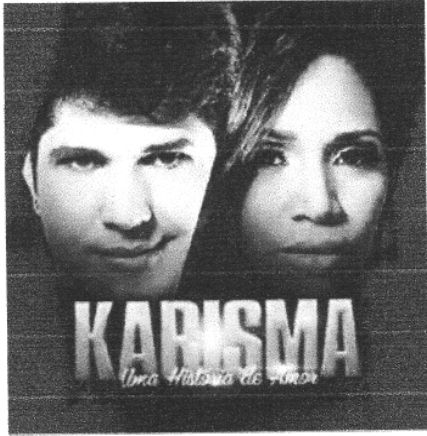
**00463100759**  
**AL020536518**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1563080779

**ALAGOAS**

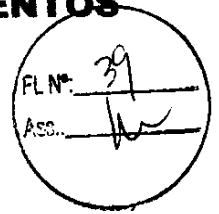








**SOUZA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS  
GERIVALDO SOUZA DAMASCENO**



**TERMO ACEITO DE ADESÃO**

A prefeitura Municipal de Cumbe/SE

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N:003/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL, SRP N:002/2022.**

Pelo presente, GERIVALDO SOUZA DAMASCENO ME, 10.901.308/0001-61, com sede na Avenida MAMEDE PAES MENDONÇA, N:531, CENTRO - ARACAJU/SE –CEP: 49010-620, declara para os devidos

Fins, que aceita e concorda com a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N:003/2023, quanto a Solicitação adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, referente o pregão PRESENCIAL, SRP N:002/2022

Declaramos ainda que concordamos com os quantitativos solicitados no ofício. Sem mais para o Momento, reiteramos com votos de elevado estima.

O presente termo é firmando em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos, Efeitos de fato e de Direito.

Aracaju/se 19 de Janeiro de 2023

GERIVALDO SOUZA DAMASCENO-ME



## ACEITE DE ADESÃO DE ATA

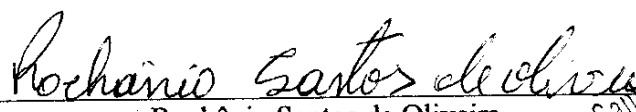
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

A empresa **SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA – ME (ROCHSERV)**, inscrita no CNPJ de nº **42.097.199/0001-68**, estabelecida no endereço Rua Juarez de Lima Oliveira, nº 411- Centro - Carira/SE com o CEP nº 49.550-000, representada pelo sr. Rochânio Santos de Oliveira com CPF [REDACTED]

Informa que **Aceita e Autoriza a Adesão da ATA nº 003/2023** referente ao Pregão Presencial N° **02/2022**, do Município de São Francisco/SE para o Município de Malhada dos Bois/SE, concordando assim em prestar o serviço, tendo em vista o que consta em ATA.

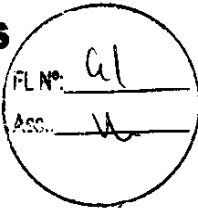
Carira/SE, 19 de Janeiro de 2023.

  
Rochânio Santos de Oliveira  
CPF: 055.211.485-58  
Diretor

*Rochânio Santos de Oliveira  
CPF: 055.211.485.58  
Sócio Administrador*



**SOUZA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS  
GERIVALDO SOUZA DAMASCENO- ME**



**AC: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Firmo por meio deste a proposta de preço cujo objetivo será a contratação de empresa bombeiros civis qualificada e uniformizada para suprir as necessidades do Município de Malhada data 03 e 04 do 02/2023.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	DIARIA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	BOMBEIRO	02	80	R\$250,00	R\$- 20.000,00
<b>VALOR TOTAL: ORÇAMENTO</b>					<b>R\$- 20.000,00</b>

**OBS: (ESSE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS.)**

Aracaju/SE, 06 de Janeiro de 2023

*Gerivaldo Souza Damasceno*  
GERIVALDO SOUZA DAMASCENO  
SOCIO ADMINISTRADO

# Elite produções e eventos LTDA- me

CONFORME SOLICITADO SEGUE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE.

ORÇAMENTO PARA SUPRIRAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO NA FESTA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>DIARIAS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITARIO</u>	<u>VALORTOTAL</u>
<u>BOMBEIROS CIVIS</u>	<u>02</u>	<u>80</u>	<u>R\$ 230,00</u>	<u>R\$- 18.400,00</u>

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$ 18.400,00 ( DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS )

OBS.ORÇAMENTO VALIDO POR 60 (SESSENTA DIAS).

ARACAJU/SE, 06 DE JANEIRO DE 2023

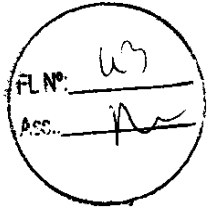
**09.243.556/0001-83**  
**EDSON DOS SANTOS**  
AV. JOSINO DE ALMEIDA, CONJ. A. FRANCO Nº 676 LOJA 01 FAROLÁNDIA ARACAJU / SE,  
CEP: 49.030-250

*Edison dos Santos*  
Edson Santos  
Proprietário



Av. josino de almeida-conj. A. franco nº 676 loja 01 Farolandia Aracaju/SE, Cep:49.030-250  
09.243.556/0001-83

**MK EVENTOS.**  
**CNPJ 077132210001-56**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL 072523-8**  
**RUA 5 LOTEAMENTO CIGANO, Nº 7 BAIRRO CIDADE NOVA**  
**ARACAJU .SE**



**ORÇAMENTO**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHA DOS BOIS/SE**

**PARA A CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA E BOMBEIROS CIVIL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA TRABALHAR NAS FESTIVIDADES DO POVOADO CRUZ DA DONZELA EM MALHADA DOS BOIS, NOS DIAS 03 E 04/02/2023.**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1= SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIS :	80	250,00	20.000,00

**VALOR TOTAL ..... R\$ 20.000,00**

**OBS: ESSE VALOR ESTA INCLUSO TRANSPORTE E LANCHE.**

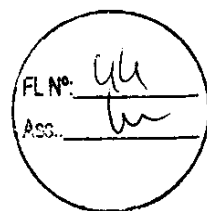
**07.713.221/0001-56**  
**MK EVENTOS - ME**  
Rua 5 Loteamento Cigano, Nº 7  
B. Cidade Nova - CEP: 49070-196  
Aracaju - Sergipe

**ARACAJU - SE, 09 DE JANEIRO DE 2023**

**EDIVALDO PEREIRA MELO - ME**

*Edivaldo Pereira Melo*  
**Edivaldo Pereira Melo**  
Proprietário

# COPORGANIZAÇÕES DE EVENTOS



CNPJ11.897.395/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.138.8277

## ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

DATA DO EVENTO: 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2023

<u>Descrição</u>	<u>QUANT:</u>	<u>Valor Unitario</u>	<u>Valor por dia</u>
01- EQUIPE DE APOIO	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
02- SEGURANÇA	120	R\$ 240,00	R\$28.800,00

Total Geral do Orçamento .....R\$ 38.550,00

Obs. Incluso a Refeição dos Homens.

Aracaju/SE 10/01/2023

ADMILSON DOS SANTOS

EDMILSON DOS SANTOS - ME  
*Edmilson dos Santos*  
Edmilson dos Santos  
Proprietário



**MKEVENTOS.**  
**CNPJ 077132210001-56**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL 072523-8**  
**RUA 5 LOTEAMENTO CIGANO, Nº 7 BAIRRO CIDADE NOVA**  
**ARACAJU .SE**

**ORÇAMENTO**

PARA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE INSCRITO NO CNPJ:  
13.115.993/0001-99 COM SEDE NA RUA DO COMÉRCIO, N:170 CENTRO CEP: 49940-000.

PROPOSTA DE VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA  
E EQUIPE DE APOIO SERVIÇO GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NOS  
DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESCRIÇÃO	DIARIAS	QUANTIDADE	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
SEGURANÇA DESARMADA.	02	120	R\$ 250,00	R\$-30.000,00
EQUIPE APOIO SERVIÇOS GERAL	02	50	R\$- 170,00	R\$ - 8.500,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ - 38.500,00

OBS: ESSE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 60 DIAS.

ARACAJU- SE 05 DE JANEIRO DE 2023

*Edivaldo Pereira Melo*  
EDIVALDO PEREIRA MELO  
PROPRIETARIO

**07.713.221/0001-56**  
**MK EVENTOS - ME**  
Rua 5 Loteamento Cigano, Nº 7  
B. Cidade Nova - CEP: 49070-196  
Aracaju - Sergipe

# Elite produções e eventos LTDA- me

CONFORME SOLICITADO SEGUE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE APOIO SERVIÇOS GERAL PARA A FESTA DA CRUZ DA DONZELA DIAS 03 E 04 DO 02 DE 2023.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>DIARIAS</u>	<u>QUAN</u>	<u>VALOR UNITARIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>SEGURANÇAS DESARMADA</u>	<u>02</u>	<u>120</u>	<u>R\$ 220,00</u>	<u>R\$ - 26.400,00</u>
<u>EQUIPE DE APOIO SEVIÇO GERAL</u>	<u>02</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 180,00</u>	<u>R\$ - 9.000,00</u>
<u>VALOR TOTAL: DO ORÇAMENTO R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)</u>				

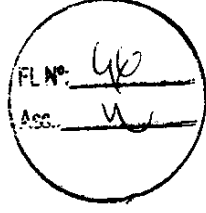
OBS: ESTE ÇAMENTO TEM VALIDADE POR 60 DIAS.

ARACAJU/ SE 04 DE JANEIRO DE 2023

**09.243.556/0001-83**  
**EDSON DOS SANTOS**

AV. JOSINO DE ALMEIDA CONJ. A. FRANCO  
Nº 676 LOJA 01 FAROLANDIA ARACAJU / SE,  
CEP: 49.030-250

*Edson dos Santos*  
Edson Santos  
Proprietário



Av. josino de almeida-conj. A. franco nº 676 loja 01 Farolandia Aracaju/SE, Cep :49.030-250  
09.243.556/0001-83







ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

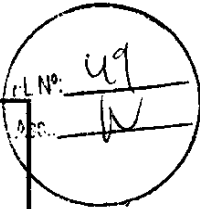
### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	GERIVALDO SOUZA DAMASCENO ME	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Nome Fantasia:</b>	(não informado)	<b>Tipo de Jurídica /</b>	10.901.308/0001-61
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	
<b>Data da Emissão:</b>	16/01/2023 11:51	<b>Data de Validade:</b>	* 15/02/2023 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0003381426 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 5511820410 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu - Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.901.308/0001-61</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERIVALDO SOUZA DAMASCENO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOUZA ORGANIZACOES DE EVENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CARMELITA SOARES DA SILVA</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>49.090-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLARIA</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>
		UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERIVALDO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 3211-5285/ (79) 3211-5278</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

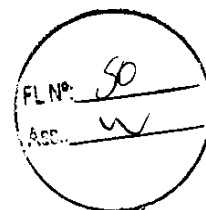
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2022 às 08:45:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 01 de Novembro de 2022  
Nº. 202200404611

CNPJ: 10.901.308/0001-61

Contribuinte: GERIVALDO SOUZA DAMASCENO

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 30/01/2023

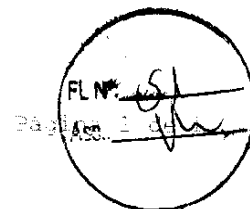
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AJ.0009.0001.AB.067C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERIVALDO SOUZA DAMASCENO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.901.308/0001-61

Certidão nº: 30314439/2022

Expedição: 14/09/2022, às 09:24:27

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERIVALDO SOUZA DAMASCENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.901.308/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERIVALDO SOUZA DAMASCENO**  
**CNPJ: 10.901.308/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:20:07 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **A5D7.2224.5C9F.0B28**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

CAIXA



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.901.308/0001-61  
**Razão Social:** GERIVALDO SOUZA DAMASCENO ME  
**Endereço:** AV MAMEDE PAES MENDONCA 531 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2023 a 02/02/2023

**Certificação Número:** 2023010402193851988382

Informação obtida em 16/01/2023 12:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 510698 / 2022**

**Inscrição Estadual:** 271888890

**Razão Social:** GERIVALDO SOUZA DAMASCENO ME

**CNPJ:** 10901308000161

**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**Atividade Econômica:** SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

**Endereço:** RUA CARMELITA SOARES DA SILVA 17 , OLARIA  
CEP: 49090380

- ARACAJU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

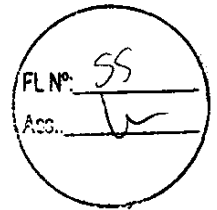
Certidão Emitida em 29/12/2022, válida até 28/01/2023 e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 20221229ANW6MJ





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



**INEXIGIBILIDADE N.º 15/2023**  
**JUSTIFICATIVA N.º 11/2023**

**BASE LEGAL : ART.25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

**OBJETO: Apresentação de show artística da BANDA KARISMA, no dia 04 de fevereiro de 2023, em comemoração a FESTA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA do município de Malhada dos Bois-SE, conforme programação anexa.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**  
**ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS - art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO - art. 25, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.**

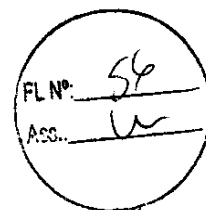
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria n° 326, de 01 de novembro de 2022, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação para possível contratação da empresa **NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA**, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:**

- I. **RAZÃO DA ESCOLHA – Trata-se de uma empresa com bastante experiência e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, como bem comprova os documentos que anexamos ao presente:**
  - a) Contrato de Cessão Exclusiva;
  - b) Capa do CD;
  - c) Outros.
- II. **PREÇO – O valor Contratual a ser pactuado é o atualmente vigente no mercado de trabalho e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses da Prefeitura.**

*João Souza*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



- III. Aspecto legal - a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 25 inciso III do vigente estatuto das licitações, que assim dispõe:

***"Art. 25 - É inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.***

I - -----

II - -----

III - Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através do empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica ESPECIALIZADA, ou pela opinião pública".

Considerando que o jurista Toshio Mukai ao referir-se ao Art. 23 inciso III, do Decreto-Lei 2.300/86, em seu livro O ESTATUTO JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO 1988, página 33, assim expressa: "Esta hipótese vem resolver problemas encontrados pelas Secretarias de Cultura dos Estados e Municípios para realizarem eventos atinentes às suas atividades", esta Comissão chega a seguinte conclusão:

No processo em análise, verifica-se que se trata da contratação de artistas consagrados pela opinião pública, através da empresa **NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA**, que possui a exclusividade para negociar shows do referido artista, não havendo como proceder à comparação de situações ou qualidades heterogêneas, quanto aos demais requisitos exigidos na lei, fartamente comentados no presente parecer, afigura-nos que se encontram preenchidos em face da documentação acostada aos autos.

Configura-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição conforme a lição da reconhecida e renomado administrativista **Marçal Justen Filho**, *in verbis*:

***"Dá-se à inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizam a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e***

*Seal Souza*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



*adotado aprioristicamente”.*

Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, inciso III, sugere que a adjudicação seja feita com a empresa: **NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA**, por inexigibilidade de Licitação que tem como valor global de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Malhada dos Bois (SE), 21 de janeiro de 2023.

*Valdice Cinha Araújo Souza*

**VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA**

Presidente da CPL

*Rudson Messias Santos*

**RUDSON MESSIAS SANTOS**

Secretaria

*Ediranilso Barros Santos*

**EDIRANILSO BARROS SANTOS**

Membro

RATIFICO EM: 21 / Jan / 2023.

**AUGUSTO CESAR AGUIAR DINÍZIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



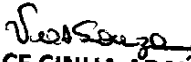
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



## PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**, apresentação de show artístico da **KARISMA**, no dia 04 de fevereiro de 2023, em comemoração à **FESTA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA** do município de Malhada dos Bois - SE, com a **NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 47.705.625/0001-12, estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91 – Sala 04 – empresarial Moura, Bairro Pinheiro - Maceió/AL, CEP: 57.057-260 que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE**, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

MALHADA DOS BOIS/SE, 21 de janeiro de 2023.

  
**VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA**  
PRESIDENTE DA CPL

**CERTIDÃO:** Certifico que o Edital acima foi afixado na porta principal desta Prefeitura, para conhecimento geral.

MALHADA DOS BOIS/SE, 21 de janeiro de 2023.

  
**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



## CONTRATO N.º XX/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Aos xx (xxxxxxxxxxx) dias do mês de xxxx do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois**, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 13.115.993/0001-99 com endereço à Rua C, S/Nº, Conjunto Maria Rosa neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO**, brasileiro, casado, com CPF Nº. [REDACTED], RG Nº. [REDACTED] SSP/SE, residente e domiciliado na Fazenda Brejinho, S/N, neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei n.º 8.666/93, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

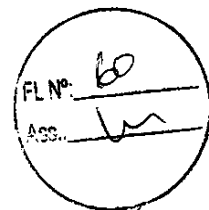
I. DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois – SE, aos XX (XXX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2023.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, através da Inexigibilidade de Licitação nº XX/2023.

CLAUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO - O presente Instrumento de Contrato tem por objeto a **apresentação de show artística xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023, em comemoração a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxdo município de Malhada dos Bois - SE**, como o especificado logo abaixo e de acordo com a Proposta da Contratada, conforme as seguintes condições:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



a) A CONTRATADA se obriga a fazer com que seja executado o serviço contratado de acordo com o horário estabelecido pela organização do evento.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR* – A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- a) Inexigibilidade e todos os seus anexos.
- b) Documentos de habilitação e de proposta de preço apresentados pela CONTRATADA, todos assinados ou rubricados pela Contratante;

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - A Contratação fora objeto da Inexigibilidade de Licitação nº xx/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – O prazo para a execução do objeto deste Contrato, será até o término da programação, conforme Cláusula Primeira deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços conforme discriminação da Cláusula Primeira do presente contrato será executado em Palco Coberto ou Trio Elétrico no dia e data estabelecida na clausula primeira, para levar ao público presente horas de lazer.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, para representá-la sempre que for necessário;

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - O horário de início da apresentação e o término do mesmo ficam assim determinados na Cláusula Primeira do presente Termo, é considerado como falta o não cumprimento do horário dos mesmos os que poderá acarretar na cobrança de multa, a critério da parte do CONTRATANTE;

*PARÁGRAFO TERCEIRO* - Correrá por conta da Contratada, despesas com Alimentação, hospedagem, transporte;

*PARÁGRAFO QUARTO* - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

*PARÁGRAFO QUINTO* - Quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois.

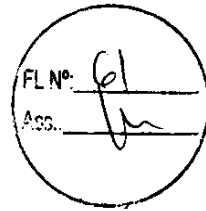
*PARÁGRAFO SEXTO* - As notas fiscais/faturas, serão atestadas pelo servidor designado pela Administração;

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - São obrigações da Contratante:

I. Prestar aos artistas da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



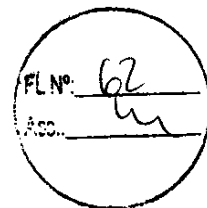
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratado, bem como atestar nas notas fiscais e faturas por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- III. Aplicar as sanções administrativas contratuais.
- IV. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo;
- V. Efetuar os pagamentos à contratada;
- VI. Comunicar a contratada qualquer problema ou irregularidade constatada na execução do contrato, diligenciando, se necessário, providências corretivas.
- VII. Implementação de medidas de segurança que visem proteger os artistas e os munícipes.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações da CONTRATADA:

- I. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;
- II. Não transferir a outrem, no todo em parte, os serviços contratados, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- III. Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços;
- IV. Agir segundo as diretrizes da contratante e legislação pertinente;
- V. Utilizar, sob sua inteira responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra, devidamente habilitada e treinada, para a execução do objeto contratado, correndo por sua conta o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e todas as outras previstas nas normas legais pertinentes;
- VI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;
- VII. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio, dolosa ou culposamente, em razão de execução de serviços não compatíveis às normas da legislação vigente;
- VIII. Responsabilizar-se por todas as taxas, impostos e encargos sócias provenientes do contrato, mantendo regularidade junto ao FGTS, INSS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- IX. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- X. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- XII. A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



XIII. Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais e dispostos no Art. 71 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

XIV. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos comerciais, fiscais e obrigações sociais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E PAGAMENTO – A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o preço total global de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx), cujo pagamento será autorizado pelo **Prefeito Municipal de Malhada dos Bois**.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, juntamente com as prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da lei.

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

*PARÁGRAFO TERCEIRO* - A critério da contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.

*PARÁGRAFO QUARTO* - Cumprido o disposto na Cláusula Quinta, a CONTRATADA emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

*PARÁGRAFO QUINTO* - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade fiscal. Em caso de irregularidade da CONTRATADA, a Contratante notificará a CONTRATADA para regularizar a sua situação junto àquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

*PARÁGRAFO SEXTO* - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

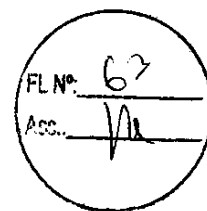
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

*PARÁGRAFO SÉTIMO* - TX = Percentual da taxa anual = 6%.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



*PARÁGRAFO OITAVO* - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto deste Contrato, conforme previsto na legislação em vigor.

*PARÁGRAFO NONO* - Os preços contratados não serão reajustados

*PARÁGRAFO DÉCIMO* - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO – Fica a Contratada obrigada a aceitar, conforme o interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

*PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO* - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com do objeto do presente Instrumento de Contrato, correrão, da seguinte dotação orçamentária: **2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; AÇÃO: 6372 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA; SUBELEMENTO: 91 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS .**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,1% sobre o valor global do contrato, por horas de atraso na execução dos serviços;
- III. Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela contratante;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

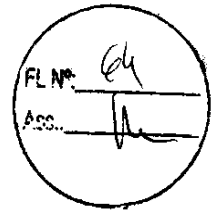
*PARAGRAFO PRIMEIRO* - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de cinco dias, a contar da data da notificação.

*PARÁGRAFO TERCEIRO* - As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas depois de facultada à defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



*PARÁGRAFO QUARTO* - As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

*CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL* - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Prefeitura, ou por acordo, na forma da Lei 8.666/93, sendo que as alterações serão processadas através de Termo Aditivo, com as devidas justificativas.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PRORROGAÇÃO* - O presente contrato poderá ser prorrogado conforme art. 57, §1º, §2º, §4º da Lei 8.666/93.

*CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO* - São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - No caso de rescisão deste Contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*PARÁGRAFO TERCEIRO* - No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO* – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Inexigibilidade de Licitação nº xx/2023 desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

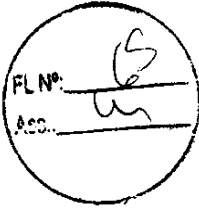
*PARÁGRAFO ÚNICO - RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL* - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS.

*CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NULIDADE DO CONTRATO* - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei n.º 8.666/93.

*CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA* - O presente contrato só terá validade depois de assinado pelas partes e eficácia depois de publicado, por extrato, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ARQUIVAMENTO** - A Contratante manterá cópia autenticada deste Instrumento de Contrato e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados em arquivo próprio, por data de emissão e por gestão orçamentária, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Cedro de São João/SE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Malhada dos Bois/SE, xx de xxxxxx de 2023.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

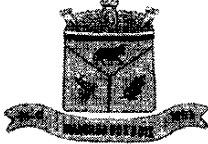
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

FL N° 66  
Ass. R

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>ANÁLISE PRÉVIA</b>	Nº 21/2023	DATA 24.01.2023
<b>REFERÊNCIA</b>	INEXIGIBILIDADE nº 15/2023/ADM	
<b>DESTINATÁRIO</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	

## I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação a esta Assessoria Jurídica, sobre a possibilidade de contratação artística de grupo musical para o evento em comemoração à Festa do Povoado Cruz da Donzela, no dia 04/02/2023, pela modalidade de inexigibilidade do procedimento licitatório.

## II - CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

**CONSIDERANDO** que a efetivação dos contratos realizados pela administração pública alheios à seara jurídica tramita igualmente por outros setores e, partindo-se da premissa que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que após o trâmite nos demais departamentos desta municipalidade, chegou a esta Assessoria Jurídica para que se manifeste acerca da legalidade da contratação de show artístico musical da Banda Karisma a ser realizado no dia 04/02/2023 no Povoado Cruz da Donzela, neste Município de Malhada dos Bois.

**CONSIDERANDO** que nos autos consta a indicação da dotação orçamentária com a referida disposição financeira para realização da contratação almejada, juntamente com documentos pertinentes para a contratação por inexigibilidade de licitação, documentos comprobatórios da regularidade fiscal da empresa, sendo que todos foram conferidos pelos setores responsáveis.

**CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação é a modalidade utilizada por quanto existente impossibilidade de submeter à competição, que afasta o dever geral de licitar, insculpido no art. 37, XXI da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. e é aqui justamente o que se amolda a hipótese ora em exame.

**CONSIDERANDO** que a natural subjetividade relativa às artes torna complexa a comparação objetiva que caracteriza o procedimento licitatório, todavia, a Lei de Licitações

FL. Nº. 68  
Ass. W

dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A razão da escolha foi justificada e a contratação será efetivada através da empresa NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA.

O preço da contratação nos termos do dispositivo acima foi justificado, incluindo-se ao processo, notas fiscais de outros municípios contratantes.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante das considerações acima expostas, OPINA este assessor jurídico pela contratação direta da Banda Karisma, através do processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

  
**MANOEL FRANCISCO DINIZIO NETO**

OAB/SE 10.871

## CONTRATO N.º 19/2023

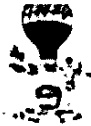
**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE, E A EMPRESA NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N.º. 13.115.993/0001-99 com endereço à Rua C, S/N.º, Conjunto Maria Rosa neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO**, brasileiro, casado, com CPF N.º. [REDACTED] RG N.º. [REDACTED], residente e domiciliado na Fazenda Brejinho, S/N, neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.705.625/0001-12, estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, n.º 91 – Sala 04 – empresarial Moura, Bairro Pinheiro - Maceió/AL, CEP: 57.057-260 que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei n.º 8.666/93, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

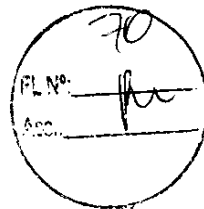
I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois – SE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, através da Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2023.

**CLAUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO -** O presente Instrumento de Contrato tem por objeto a Apresentação Artística da Banda **KARISMA**, no dia 04 de fevereiro de 2023, em comemoração à FESTA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



DO POVOADO CRUZ DA DONZELA do município de Malhada dos Bois - SE, como o especificado logo abaixo e de acordo com a Proposta da Contratada, conforme as seguintes condições:

a) A CONTRATADA se obriga a fazer com que seja executado o serviço contratado de acordo com o horário estabelecido pela organização do evento.

**PARÁGRAFO 1 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** – A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- a) Inexigibilidade e todos os seus anexos.
- b) Documentos de habilitação e de proposta de preço apresentados pela CONTRATADA, todos assinados ou rubricados pela Contratante;

**PARÁGRAFO 2** - A Contratação fora objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – O prazo para a execução do objeto deste Contrato, será até o término da programação, conforme Cláusula Primeira deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços conforme discriminação da Cláusula Primeira do presente contrato será executado em Palco Coberto ou Trio Elétrico no dia e data estabelecida na clausula primeira, para levar ao público presente horas de lazer.

**PARÁGRAFO 1** - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, para representá-la sempre que for necessário;

**PARÁGRAFO 2** - O horário de início da apresentação e o término do mesmo ficam assim determinados na Cláusula Primeira do presente Termo, é considerado como falta o não cumprimento do horário dos mesmos os que poderá acarretar na cobrança de multa, a critério da parte do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO 3** - Correrá por conta da Contratada, despesas com Alimentação, hospedagem, transporte;

**PARÁGRAFO 4** - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO 5** - Quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois.

**PARÁGRAFO 6** - As notas fiscais/faturas, serão atestadas pelo servidor designado pela Administração;



**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - São obrigações da Contratante:

Rua "C" s/nº, Centro, Conjunto Maria Rosa, Malhada dos Bois – SE CEP 49.940.000  
CNPJ 13.115.993/0001-99 e-mail: prefeitura.malhada.dos.bois@gmail.com

- I. Prestar aos artistas da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratado, bem como atestar nas notas fiscais e faturas por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- III. Aplicar as sanções administrativas contratuais.
- IV. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo;
- V. Efetuar os pagamentos à contratada;
- VI. Comunicar a contratada qualquer problema ou irregularidade constatada na execução do contrato, diligenciando, se necessário, providências corretivas.
- VII. Implementação de medidas de segurança que visem proteger os artistas e os munícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações da CONTRATADA:**

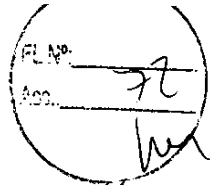
- I. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;
- II. Não transferir a outrem, no todo em parte, os serviços contratados, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- III. Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços;
- IV. Agir segundo as diretrizes da contratante e legislação pertinente;
- V. Utilizar, sob sua inteira responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra, devidamente habilitada e treinada, para a execução do objeto contratado, correndo por sua conta o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e todas as outras previstas nas normas legais pertinentes;
- VI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;
- VII. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio, dolosa ou culposamente, em razão de execução de serviços não compatíveis às normas da legislação vigente;
- VIII. Responsabilizar-se por todas as taxas, impostos e encargos sócias provenientes do contrato, mantendo regularidade junto ao FGTS, INSS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- IX. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- X. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



XII. A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

XIII. Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais e dispostos no Art. 71 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

XIV. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos comerciais, fiscais e obrigações sociais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E PAGAMENTO** – A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o preço total global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), cujo pagamento será autorizado pelo Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

**PARÁGRAFO 1** - A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, juntamente com as prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da lei.

**PARÁGRAFO 2** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO 3** - A critério da contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.

**PARÁGRAFO 4** - Cumprido o disposto na Cláusula Quinta, a CONTRATADA emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

**PARÁGRAFO 5** - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade fiscal. Em caso de irregularidade da CONTRATADA, a Contratante notificará a CONTRATADA para regularizar a sua situação junto àquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**PARÁGRAFO 6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Rua "C" s/nº, Centro, Conjunto Maria Rosa, Malhada dos Bois – SE CEP 49.940.000  
CNPJ 13.115.993 0001-99 e-mail: prefeitura@malhadadosbois@gmail.com

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**PARÁGRAFO 7** - TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**PARÁGRAFO 8** - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto deste Contrato, conforme previsto na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO 9** - Os preços contratados não serão reajustados

**PARÁGRAFO 10** - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO - Fica a Contratada obrigada a aceitar, conforme o interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO 11** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes com do objeto do presente Instrumento de Contrato, correrão, da seguinte dotação orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; AÇÃO: 6372 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA; SUBELEMENTO: 91 - CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

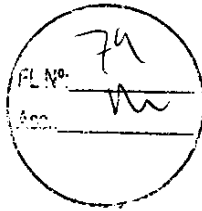
- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,1% sobre o valor global do contrato, por horas de atraso na execução dos serviços;
- III. Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela contratante;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**PARÁGRAFO 2** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de cinco dias, a contar da data da notificação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



**PARÁGRAFO 3** - As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas depois de facultada à defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

**PARÁGRAFO 4** - As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Prefeitura, ou por acordo, na forma da Lei 8.666/93, sendo que as alterações serão processadas através de Termo Aditivo, com as devidas justificativas.

**PARÁGRAFO 1 - DA PRORROGAÇÃO** - O presente contrato poderá ser prorrogado conforme art. 57, §1º, §2º, §4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO** - São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO 1** - No caso de rescisão deste Contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO 2** - O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO 3** - No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO** – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023 desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

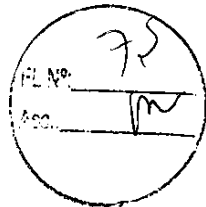
**PARÁGRAFO ÚNICO - RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NULIDADE DO CONTRATO** - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei n.º 8.666/93.

Rua “C” s/nº, Centro, Conjunto Maria Rosa, Malhada dos Bois – SE CEP 49.940.000  
CNPJ 13.115.993 0001-99 e-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA** - O presente contrato só terá validade depois de assinado pelas partes e eficácia depois de publicado, por extrato, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ARQUIVAMENTO** - A Contratante manterá cópia autenticada deste Instrumento de Contrato e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados em arquivo próprio, por data de emissão e por gestão orçamentária, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Cedro de São João/SE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Malhada dos Bois/SE, 26 de janeiro de 2023.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Apelido: Lucas Monteiro de Carvalho*  
**NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA,**  
CNPJ 47.705.625/0001-12  
CONTRATADA

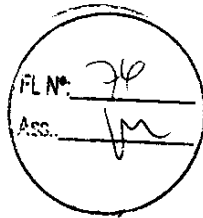
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 15/2023**  
**CONTRATO N° 19/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Malhada dos Bois – SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos à realização de procedimento, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**JUSTIFICATIVA: 11/2023**

OBJETO: Apresentação Artística da Banda **KARISMA**, no dia 04 de fevereiro de 2023, em comemoração à FESTA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA do município de Malhada dos Bois - SE, como o especificado logo abaixo e de acordo com a Proposta da Contratada, conforme as seguintes condições:

**CONTRATADA: NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 47.705.625/0001-12, estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91 – Sala 04 – empresarial Moura, Bairro Pinheiro - Maceió/AL, CEP: 57.057-260

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Até o termino da programação. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **AÇÃO:** 6372 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA; **SUBELEMENTO:** 91 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** BASE LEGAL: ART.25, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

**PARECER JURÍDICO:** 21/2023.

MALHADA DOS BOIS, SE, 26 de janeiro de 2023.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois – SE, Estado de Sergipe, torna público que no dia 26 de janeiro de 2023, foi celebrado Contrato nº 19/2023, para apresentação de apresentação de show artístico da **KARISMA**, no dia 04 de fevereiro de 2023, em comemoração à FESTA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA do município de Malhada dos Bois - SE, com a **NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 47.705.625/0001-12, estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91 – Sala 04 – empresarial Moura, Bairro Pinheiro - Maceió/AL, CEP: 57.057-260, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela perfeita e integral execução de prestação de serviços, especificado na Cláusula Primeira deste contrato, o valor global de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

MALHADA DOS BOIS/SE, 26 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que o **EDITAL** acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

MALHADA DOS BOIS/SE, 26 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA**  
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS  
 CONJ. MARIA ROSA - RUA .C , 112, CENTRO  
 CEP: 49.940-000  
 CNPJ: 13.115.993/0001-99

**EMPENHO - Nº 276/2023**

**26/01/2023**

**FORNECEDOR**

**NOME:** BANDA SWING NA GERAL  
**ENDEREÇO:** zona rural  
**CIDADE:** MALHADA DOS BOIS  
**CNPJ/CPF:** ██████████  
**CONTA:**

**Nº:**  
**ESTADO:** SE  
**INSC. ESTADUAL:**

**BAIRRO:** centro  
**COMPLEMENTO:**  
**INSC. MUNICIPAL:**

**CLASSIFICAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA  
**SUBFUNÇÃO:** 392 - DIFUSAO CULTURAL  
**PROGRAMA:** 6 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO, CULTURAL E ARTÍSTICAS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 6372 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**NTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 91 - CACHE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA

**EMPENHO**

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	290.126,72	R\$ 7.500,00	282.626,72

**LICITAÇÃO**

10/2023 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG  
 TIPO MOD.: 5 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, B. LEGAL: 31 - INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO III, LEI 8.666/93

**OBRA**

**CONTRATO**

14/2023 - Do Órgão

**CONVÊNIO**

**HISTÓRICO**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA NA GERAL, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA DO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS-SE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA NA GERAL, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA DO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS-SE.	1,000	SV	7.500,0000	7.500,00
<b>TOTAL:</b>					<b>7.500,00</b>

Autorizado

Data : 26/01/2023

Empenhado

Data : 26/01/2023

60918608520 - AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO

ORDENADOR

*Mirian Silva de Souza*  
 MIRIAN SILVA DE SOUZA

ENCARREGADA PELO EMPENHO